

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 008/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; considerando o disposto no documento de formalização da demanda - dfd, pelo qual a secretária municipal de administração e desenvolvimento econômico solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e administrativos integrados, compreendendo a gestão, manutenção, atualização e suporte de portais digitais, comunicação institucional, bem como a operacionalização e suporte de sistemas eletrônicos oficiais, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.340/0001-70, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.340/0001-70, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 375, sala 1, Vila Knol, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, no valor de **RS 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)** através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.03.01 - Secretaria da Administração e Desenvolvimento Econômico. Programa de Trabalho: 04.122.1002.2.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000040. Fonte: 1.500.0000.000000 - Res. de Impostos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA



Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f21a63-11022026163005**